Ofício nº 64/2025/AAL

Pato Branco, *datado e assinado digitalmente*.

Ao Senhor
LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente
Câmara Municipal de Pato Branco
Pato Branco - PR

Prezado, segue em anexo resposta ao Requerimento nº 272/2025.

Enaltecemos e reafirmamos nosso respeito ao trabalho parlamentar desenvolvido pelos nobres Vereadores e o compromisso com a transparência dos atos da administração municipal.

Nos colocamos sempre à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

CARLINHO ANTONIO POLAZZO
Assessor de Assuntos Legislativos

Assinado por 1 pessoa: CARLINHO ANTONIO POLAZZO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/8B8B-2A65-FD50-9641 e informe o código 8B8B-2A65-FD50-9641

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8B8B-2A65-FD50-9641

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CARLINHO ANTONIO POLAZZO (CPF 855.XXX.XXX-30) em 01/04/2025 09:31:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/8B8B-2A65-FD50-9641

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

Memorando 9.699/2025

De: MARCOS H. - SEO-DT-DAT

Para: SEO-DT - Departamento de Trânsito - A/C Romulo F.

Data: 01/04/2025 às 08:55:36

Setores (CC):

SEO, SEO-DT, SEO-DT-SET, SEC-EXEC-AL

Setores envolvidos:

SEO, SEO-DT, SEO-DT-DAT, SEO-DT-SET, SEC-EXEC-AL

Requerimento n.º 272/2025: Vereador Joecir Bernardi

Prezado Senhor Diretor do DEPATRAN,

Em atenção ao Requerimento Legislativo n.º 272/2025 - Vereador Joecir Bernardi, informa-se que realizando visita no local indicado, manifesta-se pela viabilidade de instalação de dispositivo redutor de velocidade tipo lombada física / ondulação transversal.

Via com moderada circulação de veículo durante o dia, que mesmo com sinalização de velocidade controlada, constata-se excesso de velocidade.

Que, após indicação com sinalização vertical, será incluída na relação de dispositivos redutores de velocidade.

Ref.: Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - Volume VI: Dispositivos Auxiliares, pág. 66.

"*Pode ser utilizada onde se necessite reduzir a velocidade do veículo de forma imperativa, nos casos em que estudo técnico de engenharia de tráfego demonstre índice significativo ou risco potencial de acidentes cujo fator determinante é o excesso de velocidade praticado no local e onde outras soluções são ineficazes*".

Anexos:
RL_272_2025_Vereador_Joecir_Bernardi.pdf

Assinado por 1 pessoa: MARCOS EDGAR HIRT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/4BC9-F430-4D20-EBF3 e informe o código 4BC9-F430-4D20-EBF3

Excelentíssimo Senhor
Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco - Paraná

REQUERIMENTO Nº 272/2025

Requer ao Executivo Municipal, que informe se há previsão de instalação de um redutor de velocidade na rua Pioneiro Sadi Viganó, próximo ao nº 901, bairro Industrial.

O Vereador signatário, **Joecir Bernardi - PSD**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer ao **Executivo Municipal** através do departamento competente que informe se há previsão de instalação de um redutor de velocidade na rua Pioneiro Sadi Viganó, próximo ao nº 901, bairro Industrial.

Justifica-se o pedido, tendo em vista que a via em questão apresenta um fluxo significativo de carros, especialmente durante horários de pico, o que tem gerado riscos constantes de acidentes devido à alta velocidade dos motoristas.

A instalação do redutor de velocidade é uma medida necessária para conter a velocidade dos veículos, garantindo maior segurança para os moradores, pedestres e especialmente para as crianças que transitam pela área. Além disso, a presença de um redutor de velocidade contribuirá para a conscientização dos motoristas sobre a necessidade de respeito aos limites de velocidade, promovendo um trânsito mais seguro e ordenado.

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, *documento datado e assinado digitalmente.*

Assinado por 1 pessoa: JOECIR BERNARDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2018-09E7-518B-2981

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOECIR BERNARDI (CPF 718.XXX.XXX-04) em 26/03/2025 12:30:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/2018-09E7-518B-2981

Assinado por 1 pessoa: MARCOS EDGAR HIRT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/4BC9-F430-4D20-EBF3 e informe o código 4BC9-F430-4D20-EBF3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4BC9-F430-4D20-EBF3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS EDGAR HIRT (CPF 026.XXX.XXX-30) em 01/04/2025 08:56:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/4BC9-F430-4D20-EBF3